



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

**LEI Nº 1640/2018**

*Institui o dia do Escoteiro, a ser comemorado, anualmente, em 23 de abril, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pau dos Ferros, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Escoteiro, a ser comemorado, anualmente, em 23 de abril, neste município.

**Art. 2º** Nesta data e na semana que antecede, poderá ser realizado sessões solenes, fórum, palestras, seminários ou outros eventos.

**Art. 3º** As atividades alusivas ao dia do escoteiro serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no município.

**Art. 4ª** Como força educativa, propõe-se a complementar a formação que cada criança ou jovem recebe de sua família, da sua escola e de seu credo religioso e de nenhum modo deve substituir essas instituições

**Art. 5º** Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de junho de 2018.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito*